



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700
Jaguariúna- SP

Processo Licitatório nº 259/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Concorrência nº 024/2023 – Concessão onerosa do serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, em logradouros públicos do Município de Jaguariúna/SP

Vistos etc.,

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes Dinâmica Administração e Representação Ltda, Car Park Ltda, Rizzo Parking And Mobility S/A, Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Ltda e One Park Estacionamento Rotativo Ltda;

Considerando as contrarrazões apresentadas pelas licitantes Dinâmica Administração e Representação Ltda, Cidatec Tecnologia e Sistema Ltda, Car Park Ltda, BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda, One Park Estacionamento Rotativo Ltda e Rizzo Parking And Mobility S/A;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 2778/2787, que de modo motivado, expresse e arrazoado opinou pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento aos recursos das licitantes Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Ltda e One Park Estacionamento Rotativo Ltda e não provimento aos demais;

DECIDO pelo:

1. **CONHECIMENTO** de todos os recursos por serem tempestivos;
2. **NÃO PROVIMENTO** ao recurso da licitante Dinâmica Administração e Representação Ltda, adotando como razões de decidir os fundamentos delineados pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 2778/2787, especialmente porque a licitante não atendeu ao exigido no edital, uma vez que “não foi possível identificar nos atestados ou certidões (cláusulas 7.7.3.3 e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700
Jaguariúna- SP

7.7.4.3 respectivamente) serviços da mesma natureza e complexidade referentes à operação de equipamento de fiscalização através de veículo equipado com sistema eletrônico de fiscalização com leitura de placa (OCR)”;

3. **PROVIMENTO PARCIAL** aos recursos das licitantes Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Ltda, One Park Estacionamento Rotativo Ltda, Car Park Ltda e Rizzo Parking And Mobility S/A para:

a. inabilitar as licitantes:

- i. Excelência Gestão de Negócios Ltda, por não atendimento das cláusulas 7.7.3.3 e 7.7.4.3 do edital, uma vez que não foi possível identificar no atestado de capacidade técnica de fls. 1527/1528, certidão de acervo técnico de fls. 1529 e contrato administrativo nº 15/2023 de Jaboticabal/SP e contrato nº 88/2020 de Santo Antônio da Platina/PR, os serviços relativos à operação de equipamento de fiscalização e videomonitoramento de veículos estacionados em áreas de estacionamento rotativo público, através de veículo equipado com sistema eletrônico de fiscalização com leitura automática de placa (OCR);
- ii. Easy Parking Estacionamento Rotativo, por não atendimento das cláusulas 7.7.3.3 e 7.7.4.3 do edital, uma vez que não foi possível identificar no atestado de capacidade técnica de fls. 1482/1484, certidão de acervo técnico de fls. 1479/1481 e contrato de concessão nº 80/2021 de Sumaré/SP, os serviços relativos à operação de equipamento de fiscalização e videomonitoramento de veículos estacionados em áreas de estacionamento rotativo público, através de veículo equipado com sistema eletrônico de fiscalização com leitura automática de placa (OCR);
- iii. Rizzo Parking and Mobility S/A, adotando como razões de decidir os fundamentos delineados pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 2778/2787, especialmente porque a licitante está inserida no mesmo grupo econômico da empresa Rizzo Comércio e Serviço Mobiliário Urbano Ltda, que foi apenada com a sanção de proibição



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700
Jaguariúna- SP

de contratar com o Poder Público com fundamento na lei de improbidade administrativa, sendo que a licitante foi constituída logo após a aplicação da penalidade pelos mesmos sócios e utilizando os mesmos acervos e atestados técnicos da empresa apenada, o que evidencia a finalidade de burlar a sanção imposta; e

- iv. One Park Estacionamento Rotativo Ltda, por não atendimento das cláusulas 7.7.3.2 e 7.7.3.3 do edital, uma vez que não foi possível identificar no atestado de capacidade técnica de fls. 1627/1628, os serviços relativos à operação de equipamento de fiscalização e videomonitoramento de veículos estacionados em áreas de estacionamento rotativo público, através de veículo equipado com sistema eletrônico de fiscalização com leitura automática de placa (OCR), bem como a operação de plataforma tecnológica para operar aplicativos de estacionamento rotativos públicos, com comercialização de créditos via Smartphones e Site Web, com pagamentos por cartão de débito.
- b. manter a habilitação, adotando como razões de decidir os fundamentos delineados pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 2778/2787 por atendimento das exigências editalícias e ausência de impedimentos para participação em licitações, das licitantes:
- i. Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Ltda;
 - ii. Cidatec Tecnologia e Sistema Ltda;
 - iii. Car Park Ltda; e
 - iv. BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda.

Encaminhe-se ao DLC para encaminhamentos.

Prefeitura de Jaguariúna, aos 19 de março de 2024.


MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Gabinete